



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS LTDA
- EPP

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora conforme Decreto Presidencial de 15 de Setembro de 2014, publicado em DOU em 16 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. N° 476373 - POLITEC/AP, CPF N° 137.230.588-25, e a **Global Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.721/0001-34, situada a Avenida Ataíde Teive, 230, sala "E", Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO ANTONIO ABRÃO JUNIOR**, R.G. nº 2602685/SSP-DF, CPF nº 777.511.161-53, residente e domiciliado na rua Mita Cordeiro, nº 1751, bairro Amazonas, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 001/2014, decorrente da Concorrência nº **003/2013**, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Supressão de serviços nos seguintes itens da planilha de serviços contratados originalmente: 7.4 e 8.2.2.

1.2. Acréscimos de serviços nos seguintes itens da planilha de serviços contratados originalmente: 5.8; 7.1; 7.2; 7.5; 8.2.3; 12.1; 12.2; 14.1.1; 14.3.1; 14.6; 14.08; 18.7.8; 18.7.8.1; 18.7.8.2; 18.7.9; 18.7.9.1; 18.7.9.2; 18.7.9.3; 18.7.9.4; 18.7.10; 18.7.10.1; 18.7.10.2; 18.7.11; 18.7.11.1; 18.7.11.2; 18.7.12; 18.7.12.1; 18.7.12.2; 18.7.12.3; 18.7.13; 18.7.13.1; 18.7.13.2; 18.7.13.3; 18.7.13.4; 18.7.14; 18.7.14.1; 18.7.14.2; 18.7.14.3; 18.7.14.4; 18.7.14.5; 18.7.14.6; 18.7.14.7; 18.7.14.8; 18.7.14.9; 18.7.14.10; 18.7.14.11; 18.7.14.12; 18.7.14.13; 18.7.15; 18.7.15.1; 18.7.15.2; 18.7.15.3; 18.7.15.4; 18.7.15.5; 18.7.15.6; 18.7.15.7; 18.7.15.8; 18.7.15.9; 18.7.15.10; 18.7.15.11 e 18.7.15.12; 20.1.3; 20.23; 20.24; 20.25; 20.26; 20.27; 20.28; 20.29 e 30.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

2.1. O acréscimo dos serviços, importa no valor de **R\$ 147.455,56 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a 4,92% ao valor contrato.

2.2. A supressão dos serviços, importa no valor de **R\$ 29.387,64 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a 0,98% do valor do contrato.

2.3. O valor do presente aditivo é de **R\$ 118.067,92 (Cento e dezoito mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, equivalente a 3,84% do valor do Contrato, conforme justificativa do fiscal do Contrato, nas fls. 909 a 922.

2.4. O Contrato N° 001/2014 fica alterado de **R\$ 3.073.824,64 (três milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$ 3.191.892,56 (Três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

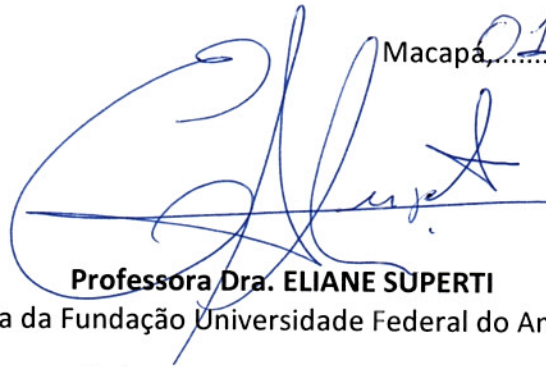
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, ⁰¹....., de Setembro de 2015.



Professora Dra. ELIANE SUPERTI


Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá



ROBERTO ANTONIO ABRÃO JUNIOR

Empresa Global Serviços Ltda - EPP

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria n.º 285/2015-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____